



EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR – CURSO DE TREINAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA, SOB MEDIDA, PARA MÉDICOS NÃO RADIOLISTAS

O **Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde)**, entidade privada de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 33.927.377/0001-40, doravante denominado simplesmente **CEP28**, torna pública a realização de **Processo de Seleção de Fornecedor para ministração de curso de treinamento de ultrassonografia, sob medida, para médicos não radiologistas**, de forma a atender solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e da Defesa Civil do Rio de Janeiro. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada, para ministrar **curso de treinamento de ultrassonografia, sob medida, para médicos não radiologistas**.

- 1.1.1 O Curso de ultrassonografia, sob medida, para médicos não radiologistas (ginecologistas obstetras, plantonistas de Unidades Materno-Infantis), deverá ter ênfase em (i) apoio à atividade diagnóstica, (ii) decisões à beira do leito e (iii) guia em procedimentos invasivos.
- 1.1.2 A carga horária do referido curso deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, divididas em 4 (quatro) semanas (12 horas semanais), com turmas de 9 (nove) alunos cada.
- 1.1.3 O curso deverá ser ministrado nas Unidades Materno-Infantis (Maternidades) da Secretaria Municipal da Saúde e de Defesa Civil do Rio de Janeiro (SMS), durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2016, conforme melhor convier à SMS.
- 1.1.4 A proposta deve contemplar a aplicação do curso para **até 5 (cinco) turmas em paralelo (segunda a sexta feira)**.

Avenida Presidente Vargas, 590 - sala 2113,
Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP 20071-902,
Tel.: (21) 3553-0821



- 1.1.5 O material didático deverá estar incluso no valor da proposta e ser entregue aos participantes no primeiro dia das aulas.
- 1.1.6 O equipamento de ultrassom para que o curso seja ministrado será o da Unidade Materno Infantil (Maternidades) da SMS.
- 1.1.7 Na proposta, deverá ser apresentado o **preço por turma**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado e que atendam às condições exigidas neste Edital.

2.2 Não poderão participar desta seleção, empresas que se enquadarem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.2.1 Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência; qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta de preços deverá fornecer o valor do curso por turma, além de:

- 3.1.1 Identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta - razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail;
- 3.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**Avenida Presidente Vargas, 590 - sala 2113,
Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP 20071-902,
Tel.: (21) 3553-0821**



- 3.1.2.1 Na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado; contudo, o fornecedor que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado será automaticamente desclassificado do processo;
- 3.1.3 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes descritos acima, implica a aceitação plena – por parte dos participantes – das condições estipuladas neste Edital;
- 3.1.4 **Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;**
- 3.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda do Brasil, com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada e em consonância com as disposições contratuais;
- 3.1.6 A indicação da razão social do fornecedor, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto deste Edital;
- 3.1.7 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a mesma será desconsiderada do processo;
- 3.1.8 As propostas comerciais devem ser enviadas para os seguintes e-mails: adriana.almeida@cep28.org.br e cybeli@cep28.org.br, sendo que a data limite para recebimento das propostas é dia 17 de dezembro de 2015 às 12h00.



Observação: Propostas enviadas fora do prazo poderão ser desclassificadas.

4 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 No julgamento e classificação das propostas, será pontuado para o resultado final o **menor preço** apresentado dentre aqueles apresentados pelos participantes do processo de seleção.

5 VENCEDOR

5.1 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a proponente vencedora a empresa que apresentar o menor preço para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes deverão apresentar, assim que solicitado pelo CEP28 e em qualquer fase do processo, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Registro no órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto da presente seleção.

6.2 Regularidade Fiscal:

Avenida Presidente Vargas, 590 - sala 2113,
Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP 20071-902,
Tel.: (21) 3553-0821



- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;
- c) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7 CONDIÇÕES DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão prestados de forma a ministrar curso de ultrassonografia para médicos não radiologistas, descrito no objeto deste Edital, nas Unidades Materno-Infantis da SMS, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016, conforme melhor convier à SMS.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao Centro de Estudos e Pesquisas 28 – CEP28, no horário de 11h00 às 17h00, pelo telefone (0XX21) 4106-5610 ou pelos e-mails adriana.almeida@cep28.org.br ou cobel@cep28.org.br.

8.2 Os participantes do presente processo de seleção de fornecedor assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas; o Centro de Estudos e Pesquisas 28 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo de seleção.

8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



**Centro de Estudos e Pesquisas 28
Organização Social em Saúde - RJ**
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

8.4 A realização da Seleção de Fornecedores não obriga o Centro de Estudos e Pesquisas 28 a formalizar contrato de compra ou de contratação de serviços, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério da Diretoria, não cabendo indenização de qualquer natureza, em especial perdas e danos, aos participantes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015

Alexandre Campos Pinto Silva
Diretor Executivo de Projetos de Saúde

**Avenida Presidente Vargas, 590 - sala 2113,
Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP 20071-902,
Tel.: (21) 3553-0821**